*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI N. º 055/2022**

***Autoriza a aquisição de equipamentos e/ou serviços de manutenção para o parque de iluminação pública do município com pagamento parcelado.***

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a adquirir equipamentos e/ou serviços para fins de manutenção e melhoria do parque de iluminação do Município, através de troca das luminárias existentes pelo sistema LED.

**Art. 2º -** A aquisição de equipamentos e/ou serviços será contratada por adesão a Ata de Registros de Preços, realizada pelo COMAJA, através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019, no valor de até R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a serem pagas em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

 **Parágrafo Único:** O valor estimado da contratação no caput poderá sofrer variação conforme previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 3º-**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de NOVO BARREIRO, 31 de março de 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARCIA R. R. PRESOTTO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 055/2022**

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

Considerando que o gasto com iluminação pública está muito alto, os municípios da região têm optado pela implantação de iluminação a led, onde o custo do investimento é compensatório.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARCIA R.R.PRESOTTO**

**PREFEITA MUNICIPAL**